



000027

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato. Propriá/SE, 10 de março de 2022.

Valberto de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, e seu Secretário o Srº **Glacdson Novais Pinto**, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre si visam celebrar o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE** e **FERDINANDO SOARES CANTO**, RG nº 106.415 SSP/SE, CPF nº 016.226.255-87, residente e domiciliado na Getúlio Vargas, 256, Centro, Propriá/SE, CEP 49.900-000, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Prefeito Luiz de Medeiros Chaves, nº 380, Povoado São Miguel, Propriá/SE, para funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO**.

CONSIDERANDO, que a Escola Municipal Leonor Barreto Franco, necessita de um prédio para funcionamento, pois o mesmo encontra-se em processo de reforma.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

CONSIDERANDO, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**, vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração



000028

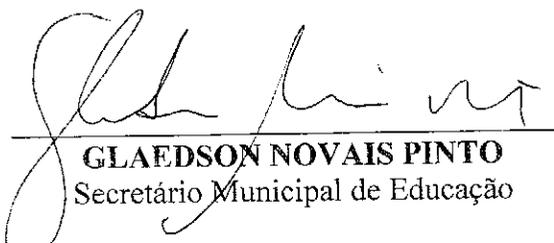
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pública Municipal, e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, em que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, a Comissão de Licitação teve o zelo de solicitar a Engenheira do Município um laudo de avaliação do imóvel.

CONSIDERANDO, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Secretaria de Educação do Município de PROPRIÁ/SE, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 10 de março de 2022



GLAEDSON NOVAIS PINTO
Secretário Municipal de Educação